

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023**

**1 – DO OBJETO**

Contratação de show musical com som e luzes da Banda Brilha Som, para o dia 30/01/2024, em comemoração aos 104ª, edição do Kerb de Ipira-SC.

**2 – JUSTIFICATIVA**

O presente show será realizado na praça municipal Geraldo Klemente Dieckmann com duração de quatro horas, no dia 30/01/2024, para comemoração aos 104ª, edição do Kerb de Ipira-SC.

Atuando desde 1989 a Banda Brilha Som foi fundada no ano de 1990 na Cidade de Feliz - Rio Grande do Sul. Inicialmente a Banda não tinha um vocal fixo e todos os Integrantes (incluindo o baterista) cantavam fazendo a primeira ou a segunda voz, mas nos dias atuais já conta com amplo repertório, e se consolidou no mercado.

A Banda Brilha Som continua fazendo muito sucesso, emplacando diversos Hits, agitando muitos eventos e conquistando o coração das pessoas através de suas músicas. Contando com uma ampla estrutura de atendimento, planejamento e infraestrutura, ter o Brilha Som animando qualquer evento é sinônimo de "Baile Cheio".

O Kerb é um momento muito esperado por toda a população a qual segue esta tradição de geração a geração. E administração municipal quer proporcionar aos munícipes mais um evento tradicional que reúne as famílias para comemorar a tradição.

**3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8666/1993, art. 25, inciso III:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I...

II...

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**4 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.658.124/0001-70, localizada na Rua Jacob Klein Filho, nº 867, Bairro Centro, Feliz/RS, CEP 98.770-000.

## 5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal.

## 6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 01/03/2024.

## 8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023:

16.001 – 13.392.0020.2.036 - 81 - 3.3.90.00.00.00.00

Ipira (SC), em 05 de dezembro de 2023.

**CLAUDINÉIA KOCH MORAES**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretária Municipal de Cultura, Turismo Indústria e Comercio

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a servidora em comissão, Sra. Patricia Kleemann, bem como a Secretária Municipal de Cultura, Turismo Indústria e Comercio, Sra. Claudineia Koch Moraes.

### 2. OBJETO

Contratação de show musical com som e luzes da Banda Brilha Som, para o dia 30/01/2024, em comemoração aos 104ª, edição do Kerb de Ipira-SC.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Unid.	Qde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de show musical com som e luzes da Banda Brilha Som, para o dia 30/01/2024, em comemoração aos 104ª, edição do Kerb de Ipira-SC	Und.	1	40.000,00	40.000,00

Valor total por extenso: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

### 4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

O presente show será realizado na praça municipal Geraldo Klemente Dieckmann com duração de quatro horas, no dia 30/01/2024, para comemoração aos 104ª, edição do Kerb de Ipira-SC.

Atuando desde 1989 a Banda Brilha Som foi fundada no ano de 1990 na Cidade de Feliz - Rio Grande do Sul. Inicialmente a Banda não tinha um vocal fixo e todos os Integrantes (incluindo o baterista) cantavam fazendo a primeira ou a segunda voz, mas nos dias atuais já conta com amplo repertório, e se consolidou no mercado.

A Banda Brilha Som continua fazendo muito sucesso, emplacando diversos Hits, agitando muitos eventos e conquistando o coração das pessoas através de suas músicas. Contando com uma

ampla estrutura de atendimento, planejamento e infraestrutura, ter o Brilha Som animando qualquer evento é sinônimo de "Baile Cheio".

O Kerb é um momento muito esperado por toda a população a qual segue esta tradição de geração a geração. E administração municipal quer proporcionar aos munícipes mais um evento tradicional que reúne as famílias para comemorar a tradição.

## **5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E**

### **5.1 DA CONTRATADO**

- a) Comunicar a Prefeitura municipal de Ipira, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- b) Fornece os serviços de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência.
- c) Realizar o show durante quatro horas no dia 30/01/2024, com início às 17h00min;
- d) Responsabilizar pelo som, imagem e luzes necessários para realização do show;
- e) Responsabiliza-se pelos matérias e equipamentos necessários para realização show;
- f) Responsabilizar-se pela despesa com alimentação dos integrantes da banda.

### **5.2 DO MUNICÍPIO**

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas contratuais e as disposições integrantes do presente;
- b) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços ora contratados orientando, coordenando e sugerindo sobre a perfeita execução do presente contrato;
- c) Promover o empenhamento da despesa, garantindo o pagamento em condições especificadas;
- d) Notificar, por qualquer meio, a Contratada acerca de eventuais problemas atinentes ao objeto;
- e) Proporcionar condições adequadas à CONTRATADA para que possa desempenhar seus serviços;
- f) A montagem do Palco é de responsabilidade do Município.

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:**

- 6.1. Não se aplica

## **7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

- 7.1 A contratada deverá prestar o serviço no dia 30 de janeiro de 2024;

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

8.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta), dias da apresentação da nota fiscal.

## **9. RECURSO A SER UTILIZADO**

9.1 A despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2024:

16.001 – 13.392.0020.2.036 - 81 - 3.3.90.00.00.00.00.00

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As despesas realizadas para a entrega do objeto correm por conta da contratada.

## 11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório através de dispensa de Licitação, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Patricia Kleemann

CPF: 021.635.189-81

Cargo/função: Coordenadora de Eventos

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Fone para contato: (49) 35580423

E-mail para contato: cultura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

Ipira, SC, 05 de dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
**CLAUDINÉIA KOCH MORAES**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio